

PUBLICADO DOC 08/05/2007

PARECER No 657/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 445/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Myryam Athie e Ushitaro Kamia, visa incluir, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Okinawa Festival".

O mencionado festival tem por finalidade divulgar a cultura, as artes, a dança, a música, a culinária e os costumes da Ilha de Okinawa. Pelo art. 3º, caberá à Secretaria Municipal de Cultura promover e incentivar as atividades do evento.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e retirar o art. 3º.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/04/2007

Wadih Mutran – Presidente

Francisco Chagas – Relator

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno